



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO PELO DECRETO 11.481/07

DECRETO Nº 11.449 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de áreas públicas

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgada à firma **MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 02.666.114/0001-09, estabelecida na Av. Dom Pedro I, nº 1355 - Bosque da Saúde, nesta cidade, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, das seguintes áreas verdes:

- Rotatória da Av. Dom Pedro I com Travessa da Saudade;
- Canteiro central da Av. Marechal Deodoro até o trevo da Casa de Custódia;
- Av. Carlos Pedroso da Silveira, em toda sua extensão;
- Rotatória da Av. Carlos Pedroso da Silveira, em frente à Volkswagen;
- Av. Oswaldo Aranha, em toda sua extensão;
- Estrada Municipal José Luiz Cembranelli até a Faculdade de Agronomia, incluindo os trevos da SABESP e o trevo da Chácara Silvestre;
- Rotatória e canteiro no cruzamento da Av. Brig. José Vicente de Faria Lima com Av. Juca Esteves;

**Parágrafo único.** A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Parágrafo único.** Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.850, de 09 de abril de 1999.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de novembro de 2007.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**